



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Fone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 015/2022

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo nº: 076/2022

Data: 30/05/2022.

Objeto:

“Aquisição de móveis sob medida para a Assistência Farmacêutica da Unidade Básica de Saúde do Município de Humaitá.”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Fone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao Venho através do presente requerer a contratação da empresa **MR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 28.061.530/0001-69, com sede na Avenida Industrial, nº 184, município de Humaitá/RS, visando a aquisição de móveis sob medida para a Assistência Farmacêutica da Unidade Básica de Saúde do Município de Humaitá.

A contratação efetiva-se por dispensa de licitação por se tratar de uma questão de urgência devido o recurso a ser utilizado (Programa Farmácia Cuidar Mais) ter um prazo de execução e caso não seja executado se estabelece em edital a devolução do referido recurso. A referida aquisição será através de recurso do Programa Farmácia Cuidar mais, no eixo de estrutura e cuidado.

Foram apresentados três orçamentos, onde a empresa acima citada foi a que ofereceu o melhor valor, este no valor de R\$ 9.817,07 (nove mil oitocentos e dezessete reais e sete centavos).

Humaitá/RS, 30 de maio de 2022.

Fábia Inês Bickel
Secretária Municipal de Saúde
Município de Humaitá/RS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Fone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 30 de maio de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Fone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 08.02 - Secretaria da Saúde

Proj./Ativ.: 2082 - Programa Farmácia Mais

Elemento: 44.90.52.08.00.00 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios

Despesa: 412

Saldo: R\$ 14.187,00

Humaitá/RS, 30 de maio de 2022.

Lenir Cecília Dahlem
Sec. de Finanças



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Fone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: Aquisição de móveis sob medida para a Assistência Farmacêutica da Unidade Básica de Saúde do Município de Humaitá.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 08.02 - Secretaria da Saúde

Proj./Ativ.: 2082 - Programa Farmácia Mais

Elemento: 44.90.52.08.00.00 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios

Despesa: 412

Saldo: R\$ 14.187,00

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 30 de maio de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Fone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 015/2022

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 30 de maio de 2022.

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Fone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa MR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 28.061.530/0001-69, com sede na Avenida Industrial, nº 184, município de Humaitá/RS, visando a aquisição de móveis sob medida para a Assistência Farmacêutica da Unidade Básica de Saúde do Município de Humaitá. O valor a ser pago será de R\$ 9.817,07 (nove mil oitocentos e dezessete reais e sete centavos), conforme orçamento apresentado junto ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 30 de maio de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Fone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando o orçamento juntado ao processo. Face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 30 de maio de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Fone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação com a empresa MR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 28.061.530/0001-69, com sede na Avenida Industrial, nº 184, município de Humaitá/RS, visando a aquisição de móveis sob medida para a Assistência Farmacêutica da Unidade Básica de Saúde do Município de Humaitá.

O valor a ser pago será de R\$ 9.817,07 (nove mil oitocentos e dezessete reais e sete centavos), conforme orçamento apresentado junto ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Assim, considerando que o valor para a referida proposta não atingiu o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

(...)

para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (LEI 8.666/93).

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 30 de maio de 2022.

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Fone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa MR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 28.061.530/0001-69, com sede na Avenida Industrial, nº 184, município de Humaitá/RS, visando a aquisição de móveis sob medida para a Assistência Farmacêutica da Unidade Básica de Saúde do Município de Humaitá. O valor a ser pago será de R\$ 9.817,07 (nove mil oitocentos e dezessete reais e sete centavos), conforme orçamento apresentado junto ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 30 de maio de 2022.

Paulo Antônio Schwade
Prefeito Municipal